

do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 3 de novembro de 2014, mantenho a nomeação, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a técnica superior Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, enquanto o procedimento concursal, para o referido cargo, se encontra a decorrer e até que o mesmo esteja concluído.

O presente despacho produz efeitos a partir de um de janeiro do corrente ano.

2 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

308348852

#### Aviso n.º 938/2015

Para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica emprego público, por motivos de aposentação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2014, os seguintes trabalhadores:

José Maria Pena da Paz — Assistente Operacional  
Manuel da Conceição Lourenço — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira  
Manuel António Pereira dos Santos — Assistente Operacional.

E com efeitos a partir de 1 de dezembro 2014 o seguinte trabalhador:

Vitorino Tavares Anselmo

8 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

308349249

### MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

#### Aviso n.º 939/2015

Dr. Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara ([www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)) as listas unitárias de ordenação final homologadas a 6/1/2015, referente aos períodos experimentais dos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho de uma assistente técnica e um assistente operacional, ambos da área de Direção de Cena/Coordenador de Frente de Casa/Área de Luz, a saber:

Única candidata: Raquel Andreia Pinto Coelho — 14,00 valores;

Único candidato: Filipe João Monteiro Teixeira Carvalho — 12,00 valores.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

13/1/2015. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Eduardo Pinheiro*.

308360434

### MUNICÍPIO DA MURTOSA

#### Aviso n.º 940/2015

##### Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de outubro de 2014, e de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Manuel Ferreira Afonso, com início em 20 de dezembro de 2014.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Eng. Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

308362898

### MUNICÍPIO DE OLEIROS

#### Aviso n.º 941/2015

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, torna público que:

1 — Nos termos do Aviso n.º 12384/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 15 de novembro de 2014, foi aberto um período de discussão pública relativo à alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto;

2 — Decorrido o respetivo prazo, foi a proposta, acompanhada dos contributos recolhidos submetida à Assembleia Municipal de Oleiros, a qual, na sua Sessão de 19 de dezembro de 2014, deliberou aprovar a alteração nos termos do anexo ao presente Aviso.

3 — Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 81.º e alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho, torna-se pública a primeira alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto.

4 — Foram alterados os artigos 3.º 5.º e 9 do Regulamento, conforme anexo ao presente Aviso.

5 — É publicada em anexo a planta de implantação em vigor da Zona Industrial de Açude Pinto.

30 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Marques Jorge*.

#### Deliberação

Extrato da deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 19 de dezembro de dois mil e catorze:

«A Assembleia Municipal tomou conhecimento da proposta número noventa e seis, barra dois mil e catorze, datada de três de dezembro do corrente ano, com a seguinte redação: “Com a Proposta 38/2014 aprovada em reunião de 23 de maio e a Proposta 39/2014 aprovada em reunião de 13 de junho, ambas do corrente ano, desencadearam o procedimento da 1.º alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Açude Pinto, culminando na versão final da Proposta de Plano enviada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro pelo Ofício n.º 3445 datado de 20/08/2014, tendo a mesma obtido parecer favorável pela entidade através de sua referência OF.º3445 de 16 de setembro do corrente ano, tendo sido efetuadas as retificações nestas propostas.

Foi aberto o período de participação com período de discussão pública de 22 dias, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro com a publicação em Diário da República, 2.ª série — n.º 214 com aviso n.º 12384/2014, de 5 de novembro, tendo este findo, no dia 28 de novembro.

Foi elaborada versão final versada no assunto supra citado, sendo as peças documentais anexadas a esta informação.

Neste contexto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a Proposta à Assembleia Municipal para aprovação e posterior Publicação e Depósito.”

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número noventa e seis, barra dois mil e catorze nos termos apresentados.»

30 de dezembro de 2014. — O Primeiro Secretário da Mesa Assembleia Municipal, *Paulino José Antunes Mendes*.

#### ANEXO

#### Nos termos do n.º 4 do Aviso

#### 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto

(Extrato do regulamento)

##### Artigo 3.º

- 1 — .....  
2 — .....  
a) CAS máximo de 0.60;  
b) .....

##### Artigo 5.º

- 1 — .....  
2 — .....

3 — O disposto na alínea c) do n.º 2 não é aplicável nos casos de junção de lotes, desde que a não observância do alinhamento frontal definido na planta de implantação e planta de trabalho seja a única forma de assegurar a continuidade do edificado a erigir.

4 — Na situação presente no número anterior o edificado deverá:

- a) ser construído no alinhamento existente de maior extensão;  
b) nas zonas curvas ser perpendicular ao alinhamento de maior extensão.

#### Artigo 9.º

N.º Lote	A. Lot (m²)	A. Im (m²)	V. Máx. (m³)	FP*	Obs.
1	17 280	10 368	86 400	IND/Outros	
2	4 826	2 895,6	24 130	IND/Outros	
3	3 039	1 823,4	15 195	IND/Outros	
4	1 490	894	7 450	IND/Outros	
5	1 553	931,8	7 765	IND/Outros	
6	1 622	973,2	8 110	IND/Outros	
7	2 287	1 372,2	11 435	IND/Outros	
8	4 925	2 955	24 625	IND/Outros	
9	4 132	2 479,2	20 660	IND/Outros	
10	2 798	1 678,8	13 990	IND/Outros	
11	3 300	1 980	16 500	IND/Outros	
12	2 140	1 284	10 700	IND/Outros	
13	2 414	1 448,4	12 070	IND/Outros	
14	2 524	1 514,4	12 620	IND/Outros	
15	2 268	1 360,8	11 340	IND/Outros	
16	1 330	798	6 650	IND/Outros	
17	1 330	798	6 650	IND/Outros	
18	1 330	798	6 650	IND/Outros	
19	1 330	798	6 650	IND/Outros	
20	2 268	1 360,8	11 340	IND/Outros	Equip.
21	1 330	798	6 650	IND/Outros	
22	1 330	798	6 650	IND/Outros	
23	1 330	798	6 650	IND/Outros	
24	1 330	798	6 650	IND/Outros	
Total	69 506	41 703,6	34 7530		

\* Outros — Armazém, Comércio, Serviços e Atividades Relativas a Tratamento de Gestão de Resíduos

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

27549 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_27549\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_27549_1.jpg)  
608365943

### MUNICÍPIO DE PENEDONO

#### Aviso n.º 942/2015

Em cumprimento e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 289.º, conjugado com o disposto na alínea c) do artigo 291.º e artigo 292.º e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, o trabalhador Belmiro Fernando Flora Vila, assistente operacional, na posição remuneratória entre 5 e 6, nível remuneratório entre 5 e 6, com efeitos a 30 de novembro de 2014.

19 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho*.

308353914

### MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

#### Aviso n.º 943/2015

#### Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe

são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do CPA, aprovado pelo DL6/96 de 31 de janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3.º do DL555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e legislação que se mostre como aplicável, que é aberta a discussão pública, nos termos da deliberação tomada na reunião de Câmara de 15.12.2014, relativa à alteração do RMUETCU de Portalegre, pelo período de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no DR, e divulgado na comunicação social.

A referida alteração encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas à presidente da Câmara Municipal, contendo a respetiva identificação.

16 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

308308895

### MUNICÍPIO DE SANTANA

#### Regulamento n.º 31/2015

#### Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Cultural, Musical e Social do Concelho de Santana

Teófilo Alírio Reis Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Santana, torna público que após a apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g), n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou na sua reunião extraordinária de 12 de janeiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 07 de janeiro de 2015, o Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Cultural, Musical e Social do Concelho de Santana.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Teófilo Alírio Reis Cunha*.

#### Regulamento de Atribuição de Apoios às Instituições de Caráter Cultural, Musical e Social do Concelho de Santana

#### Nota justificativa

Os eventos, as instituições socioculturais e musicais representam uma componente de interesse significativa no sistema de desenvolvimento sustentado das sociedades, colaborando na construção de novas realidades, engrandecendo a vivência pessoal e coletiva e desenvolvendo a democracia. Constituem-se como agentes de crescimento e elevação das comunidades locais, que potenciam a propagação da identidade cultural, a transformação social e formação ampla dos indivíduos.

Conscientes da importância destas instituições para o Município, a Câmara Municipal procura cooperar e apoiá-las através da concessão de apoios diversos. Para tal, e considerando que a atribuição desses apoios deve enquadrar-se nos recursos municipais disponíveis, emerge a necessidade de constituir um regulamento que legitime as normas e as condições da sua concessão, baseando-se em princípios de equidade e transparência.

### CAPÍTULO I

#### Disposições Comuns

##### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente regulamento tem como lei habilitante as alíneas e); f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento tem por objetivo regular a atribuição pela Câmara Municipal de apoios às instituições de caráter cultural, social e musical do concelho de Santana.